



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 025, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 024/2019, que tem por finalidade alterar a classificação de uma área rural, denominada "lote 6", para área **urbana**.

A transformação da área rural para área urbana terá como finalidade proporcionar ao Município o desmembramento da propriedade, para que uma parte desta área seja destinada à implantação do ECOPONTO, possibilitando a construção de uma estação de depósito e coleta de pneus; câmaras de ar e retalhos de borracha inservíveis, que são produzidos em todo o Município, dando a estes seu destino final adequado. O projeto será de total responsabilidade da Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente; Central de Embalagens e Reciclagens de lixos sólidos.

Diante destas necessidades, pedimos que fosse encaminhado o projeto de Lei em Regime de Urgência Especial, pela relevância que a demanda requer, considerando uma prioridade essencial para o desenvolvimento econômico-sustentável de nosso Município.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

*Ofício
Rubrica 12/04/19
07.09.49 honor.*



PROJETO DE LEI Nº 024/2019

08 de Abril de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA, INCORPORANDO-A AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada em **área URBANA** e incorporado ao perímetro urbano, o imóvel rural denominado "Lote 06", localizado na Gleba Sucuruína I, às margens da Rodovia MT 235 - Km 8,6, devidamente matriculado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 14.121, medindo 6,5883 ha (seis hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e três centiares).

Parágrafo único. A cópia da certidão de inteiro teor da matrícula 14.121; Memorial Descritivo; Croquis do imóvel e Parecer do COMDUAC nº 005/2019 fazem parte desta Lei.

Art. 2º Referido imóvel será destinado para a Implantação do **ECOPONTO** – Estação de coleta de Pneus; Câmaras de Ar e restos de borrachas inservíveis do Território deste Município; implantação da **Cooperativa de Reciclagem de lixo** e **Central de Embalagens** e outros empreendimentos no Município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
08 dias do mês de Abril de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguera Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019



Nº 005/2019

PARECER CONDUAC

05 de abril de 2019

Em atenção ao Ofício nº 009/2019 – SEMDEC/ CNP. Que solicita parecer do CONDUAC para transformação de uma área rural em área urbana, localizada na – Rod. MT. 235, gleba Sucuruína I - medindo 6,5883 ha e denominada de LOTE 06

EMENTA:

Transformação de uma área rural em área urbana com o objetivo de fracionamento em áreas menores que o módulo rural da região, para o enquadramento de novos empreendimentos: Ecoponto (Central de recebimento de pneus e câmaras de ar inservíveis para o município), instalação da Cooperativa de Reciclagem de lixo e Central de Embalagens.

DAS ANÁLISES E RECOMENDAÇÕES DO CONDUAC:

Considerando:

A análise pelos membros presente do CONDUAC, da solicitação para transformação de uma área rural em área urbana, LOTE 06, medindo 6,5883 há, matrícula nº 14.121, de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis. Com o objetivo de fracionamento em áreas menores que o módulo rural da região, para instalações de novos empreendimentos no município; Tais como: Ecoponto (Central de recebimento de pneus e câmaras de ar inservíveis para o município), instalação da Cooperativa de Reciclagem de lixo e Central de Embalagens.

Este conselho concluiu de forma unânime a transformação do lote 06, de área rural em uma área urbana destacada do perímetro urbano do município.

Segue em anexo: Certidão de Inteiro Teor e planta georeferenciada.


Antonio Cesar Lima Viana
Pres. CONDUAC

Patricia Thiemann